

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA REALIZADA EM 14/11/2017.

Às 14 horas reuniram-se os seguintes membros do Conselho Curador do PREVINA: Jaqueline Hernandez Dorce-Presidente, Regina Célia Dan, Edna Valéria Diniz da Motta Araújo, Rita de Cassia de Souza Oliveira, e Mara Silvia Osório Castilho. Considerando a pauta organizada de acordo com os assuntos de interesse do Instituto as conselheiras analisaram e concluíram: 1) Reunião conjunta com comitê de investimentos conforme ata anexa. 2) A conselheira Edna Valéria Diniz da Motta Araújo protocolou um ofício informando que por problemas de saúde a partir da presente data não mais exercerá a função de vice-presidente deste Conselho. Diante do exposto a conselheira Rita de Cassia de Souza Oliveira foi escolhida para a função, o que será regulamentado através de Resolução. 3) A Diretora Presidente, Sr.^a Edna Chuli foi convidada a participar para a conclusão de alguns assuntos tratados em reuniões anteriores, sendo eles: A) Definição da data da reunião com os Conselhos, Prefeitura e Diretoria para tratar e verificar a necessidade dos servidores apresentarem os atestados com menos de 04 dias diretamente no Previna, e forma de organização do trabalho para cumprir os prazos determinados: a Sr.^a Edna Chuli informou que já conversou com o Secretário de Finanças, Sr. Walter Fernandes e com o responsável pelo RH da prefeitura, Sr. Sandro Dias, porém ainda não conseguiu agendar a reunião. B) Possibilidade de emissão de uma senha somente para consultas dos fundos de investimentos do Instituto: de acordo com a Sr.^a Edna Chuli este serviço não está disponível nas contas de investimentos, e propôs que na última reunião ordinária de cada mês o diretor financeiro, Sr. Wagner Brandão informe ao conselho todos os investimentos realizados com a apresentação dos extratos das contas. C) Notificação ao Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde em virtude dos atrasos nos recolhimentos, que estão ocorrendo após o dia 15 de cada mês, e a necessidade de regulamentação através de lei, para o cálculo de multa e juro, em decorrência desse atraso: a Diretora Presidente informou que já conversou com o Prefeito Municipal, sendo que ele justificou que tem ocorrido atraso no repasse dos recursos federais, e que em 2018 o pagamento será realizado até a referida data todos os meses. A Sr.^a Edna Chuli informou que o cálculo da multa somente poderá contar a partir do mês seguinte ao da competência, não havendo previsão na Lei 993/2011 para cobrança de multa ou juro no recolhimento ocorrido após o dia 15, porém dentro do mês. A Diretora Presidente afirmou que não há penalidade prevista para diretoria e conselheiros considerando que o recolhimento está acontecendo dentro do mês seguinte ao da competência. D) Sugestão de palestra nas secretarias, destacando o funcionamento do Previna, atribuições dos conselhos e diretoria: a Sr.^a Edna Chuli informou que realizou palestras em todos os ESFs e em alguns CEINFs, e pretende concluir nos setores que ainda não o fez. E) Eleição da Diretoria Executiva: análise da Lei e Resolução, licitação para contratação da empresa que fará a prova para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Benefício: as conselheiras decidiram que esses assuntos serão pauta da reunião agendada para o dia 28/11/2017. Nada mais havendo a tratar, encerrados os trabalhos às 17h, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelas conselheiras presentes. Nova Andradina-MS, em 14/11/2017.

Jaqueline Hernandez Dorce
Edna Motta
Mara Silvia Osório Castilho
Regina Célia Dan